



MENSAGEM DE N° 077/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto

DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão, que tem por escopo a revogação da Lei Municipal n° 1.811/1988, que autorizou ao Poder Executivo a doar, à Igreja Evangélica Petencostal Jesus o Bom Pastor, uma área de terra medindo 430,50m2m componente do loteamento Novo Brasil, neste Município, confrontando-se com área destinada a escola, ruas projetadas e quem mais de direito.

Ressalte-se que através da referida Lei Municipal n° 1.811/1988, foi autorizado ao Poder Executivo, a doar a referida área pública, à Igreja Evangélica Petencostal Jesus o Bom Pastor, a fim de que esta edificasse um templo destinado às suas atividades religiosas e de seus membros.

No entanto, em diligência realizada in loco, pela Secretaria de Gabinete, verificou-se que a referida área se encontra abandonada e a edificação existente no local em péssimo estado de conservação, o que contraria as disposições previstas na Lei 1.811/1988, de que a área deveria ser destinada exclusivamente as atividades religiosas da donatária e de seus membros.

Não obstante isso, em contato realizado com o Presidente da Igreja Evangélica Petencostal Jesus o Bom Pastor (donatária), Sr. Manoel Santos Silva, este informou que não mais possui interesse no bem imóvel e concordou em devolvê-lo/transfêri-lo ao Município de Cariacica, o que de fato veio a ocorrer, através do Termo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

devolução/transferência devidamente assinado pelas partes, na data de 09/05/2022, permitindo, assim, que o respectivo terreno volte a integrar o Patrimônio deste Município.

Em decorrência da constatação ora apresentada, pugna-se pela revogação da Lei Municipal nº 1.811/1988, sobretudo em razão de sua inaplicabilidade, eis que, conforme demonstrado, a referida área não vinha sendo utilizada na forma destinada e recentemente voltou a integrar o patrimônio do Município de Cariacica.

Desta forma, estamos encaminhando a essa colenda Casa de Leis a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.811/1988.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 07 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 16.816/2022
PROC. 15.960/2022





PROJETO DE LEI Nº 056, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.811/1988, QUE AUTORIZOU AO PODER EXECUTIVO A DOAR À IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL JESUS O BOM PASTOR, UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 430,50 M² COMPONENTE DO LOTEAMENTO NOVO BRASIL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.811, de 04 de julho de 1988, que autoriza ao Poder Executivo a doar à Igreja Evangélica Petencostal Jesus o Bom Pastor uma área de terra medindo 430,50m² componente do loteamento Novo Brasil, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de junho de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 16.816/2022
PROC. 15.960/2022





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.